



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 53/2022.

Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Nos reportamos ao Projeto de Lei nº 09/2022, que “autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel do Município, mediante licitação, na modalidade de concorrência pública, para a escolha da concessionária”, para informar a Vossa Excelência que constou por equívoco na mensagem do referido projeto que o imóvel objeto da concessão de direito real de uso está situado na Rua Atílio Cervati, esquina com a Avenida Antonio Victorino de França, quando o correto seria Rua Antonio Petri, esquina com a Avenida Antonio Victorino de França, conforme croqui anexo.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis os nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (<u>10:12</u>) Hrs:
FLS.: <u> </u> SOB Nº <u>137</u>
Barra Bonita, <u>23</u> de <u>02</u> de <u>22</u>
<u>Luiz</u>

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA (SP)

